

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI DO LEGISLATIVO Nº 455/2024

LEI DO LEGISLATIVO Nº 455/2024

Altera a Lei Municipal n.º 435/2023, de 16 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Concessão do Reajuste ao Subsídio dos Vereadores e Secretários Municipais de Boa Saúde/RN, para a Legislatura de 2025 a 2028.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O do Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 435, de 16 de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações na redação:

“**Art. 2º.** Sobre o subsídio básico mensal do Vereador eleito Presidente da Câmara para legislatura 2025 a 2028, será acrescida a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais), resguardado o limite máximo estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal.”

REDAÇÃO ANTERIOR:

Art. 2º. Sobre o subsídio básico mensal do Vereador eleito Presidente da Câmara para legislatura 2025 a 2028, será acrescida a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), resguardado o limite máximo estabelecido na Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 10 de junho de 2024.

EVALDO DE OLIVEIRA GOMES BRANDÃO Presidente	
SILVANA CARLOS DA SILVA 1ª Secretária	ROSEMARY DE FREITAS ARAÚJO 2ª Secretária

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:A9DB02F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2024. Edição 3321
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>